



PORTARIA Nº 10.504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor Ademir Honorato dos Santos, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2019 a 10/11/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 2º A servidora Andrea Cristina dos Anjos Ribeiro, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 3º Ao servidor Benedito Aparecido Gonçalves, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020 que serão gozados no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

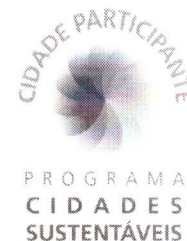
Art. 4º A servidora Elzi Gabriel Marcelino, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 15/12/2020.

Art. 5º Ao servidor Fabio Henrique Dias da Cunha, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Manutenção de Estradas, Padrão FG2, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 6º A servidora Karina Aparecida Jaculi, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IID, designado na função gratificada de Chefe da Equipe de Saúde da Família, Padrão FG2, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/12/2017 a 21/12/2018 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Marcos Roberto Cardoso**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 8º A servidora **Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/02/2019 a 21/02/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 27/11/2020.

Art. 9º A servidora **Miriam Arruda dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 10. Ao servidor **Reginaldo Aparecido Jacinto**, Chefe de Planejamento, Controle e Manutenção de Frota, CCI – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 11. A servidora **Rosangela de Oliveira Patriota**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/02/2019 a 22/02/2020 que serão gozados no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 11 de novembro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos